



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 060/2006 – DE 14 DE MARÇO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/2006 – de 14 de março de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.363,05 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, e cria a fonte: 03729 PRONAF-Barracão que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
2266200261.014	Construir Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	03729	7.363,05
TOTAL			7.363,05

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit Financeiro aprovado no Balanço do Exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64, lançado na c/c 202-9 Caixa Econômica Federal Pronaf- barracão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de março de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 127 de 24/03/06 pgn.º 13